LIBRA II NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 18.563.847/0001-40

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 16 de novembro de 2026, às 11:00 horas, de forma não presencial, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Rebouças, nº 2.942 – 7º ao 12º andar -Parte I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 62.285.390/0001-40, neste ato representada na forma de seu estatuto social (a "**Administradora**"), na qualidade de instituição administradora do **LIBRA II NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº **18.563.847/0001-40** ("**Fundo**").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**").

3. COMPARECIMENTO: [Cotistas representando a 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo em circulação. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e do gestor da carteira do Fundo, **TERCON INVESTIMENTOS S.A**, sociedade, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Coropé, nº 88 – 8º andar, Pinheiros, CEP 05426-010, inscrita no CNPJ sob o n° 09.121.454/0001-95, autorizado a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 9.815, de 28 de abril de 2008, ("**Gestor**").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Como presidente da mesa, o(a) Sr(a). Alexandre Calvo e, como secretário(a), o(a) Sr(a). Leonardo Andrei Vieira Rosa.

5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: 100% (Cem por cento) dos Cotistas presentes, conforme assinaturas na lista de presença, deliberaram e aprovaram as seguintes matérias:

(i) aprovar a Prorrogação do resgate da Cota Sênior da 1ª (Primeira) emissão 7ª (Sétima) série e alterar a "remuneração alvo", conforme abaixo e refletida na alínea "e" e "f" do respectivo Suplemento anexo II da presente Ata; e

"e) Data de resgate: 15 de novembro de 2027;

"f) Remuneração Alvo: 100% a.a. (cem por cento) do CDI over, acrescido de uma taxa de 3,00% (três por cento) ao ano, no respectivo período, base 252 dias úteis."

(ii) autorizar a Administradora e o Gestor, na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais, a adotar toda e qualquer providência que decorra da aprovação das matérias indicadas nos itens anteriores, incluindo, mas não se limitando ao encaminhamento à

CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável.

5.1. Os Cotistas (i) declararam-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) leram e manifestaram concordância com o Regulamento aqui anexado; (iii) declararam não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses; e (iv) declararam a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram a Administradora a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta assembleia encerrada com a lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, foi tida conforme e por todos assinada. A esse respeito, os Cotistas expressamente anuíram com a formalização desta ata por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declararam a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Os termos utilizados nesta ata iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural) que não sejam aqui definidos de outra forma terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

[assinaturas na próxima página]

[Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Cotistas do **LIBRA II NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL** *realizada em* 16 *de* novembro *de 2026]*

Alexandre Calvo **Presidente**	**Leonardo Andrei Vieira Rosa** **Secretário(a)**

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: [●] CPF: [●]	Nome: [●] CPF: [●]

TERCON INVESTIMENTOS S.A.

Nome: [●] CPF: [●]	Nome: [●] CPF: [●]

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 7ª (SÉTIMA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO LIBRA II NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 18.563.847/0001-40 ("FUNDO")

A 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 7ª (SÉTIMA) SÉRIE DE COTAS SENIORES do **LIBRA II NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) Nomenclatura: 1ª (Primeira) Emissão da 7ª (Sétima) Série de Cotas Seniores;

b) Forma de colocação: Registro Automático, conforme alínea "a", inciso VI, do artigo 26, da Resolução CVM nº 160;

c) Quantidade de Cotas Seniores: 30 (trinta);

d) Data de Emissão: será a data da primeira integralização de Cotas da 1ª (Primeira) Emissão da 7ª (Sétima) Série de Cotas Seniores;

e) Período de Carência: de 15 de maio de 2023 até 15 de novembro de 2024;

f) Datas de Amortização e Data de Resgate: conforme cronograma abaixo:

(i) 15 de janeiro de 2025: 1/5 do valor das cotas na abertura do dia imediatamente anterior;
(ii) 15 de maio de 2025: 1/4 do valor das cotas na abertura do dia imediatamente anterior;
(iii) 15 de novembro de 2025: 1/3 do valor das cotas na abertura do dia imediatamente anterior;
(iv) 15 de maio de 2026: 1/2 do valor das cotas na abertura do dia imediatamente anterior; e
(v) 15 de novembro de 2027: 1/1 do valor das cotas na abertura do dia imediatamente anterior, fazendo-se o resgate do saldo remanescente, com a consequente liquidação e encerramento da 1ª emissão da 7ª série sênior;

g) Remuneração alvo: 100% a.a. (cem por cento ao ano) do CDI over, acrescido de uma taxa fixa de 3% (três por cento) ao ano, no respectivo período, base 252 dias úteis;"

h) Valor Unitário de Emissão: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

i) Valor Total da Emissão: Valor que perfaz o montante da quantidade de cotas emitidas;

j) Distribuidor: Será a Administradora do Fundo;

k) Custos da Distribuição: (i) remuneração do Distribuidor, equivalente ao percentual de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o aporte; (ii) taxa exigível pela CVM conforme legislação vigente;

l) Público Alvo: Investidores Profissionais.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 16 de novembro de 2026

LIBRA II NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL